



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.691, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2509 – Convênio com recurso Estadual – Projeto Municipal Cuidando do Amanhã – SCFV de Crianças de 06 a 15 anos – Proteção Social Básica, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal de Assistência Municipal

130200 0824440022509 – 339030 – Material de Consumo.....R\$ 8.800,00
130200 0824440022509 – 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 14.600,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) através do excesso de arrecadação da Receita referente ao Convênio com o Estado – Piso Social SP – Proteção Básica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de outubro de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.